

ATA DA REUNIÃO 02 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DAS PRÉ CANDIDATURAS AOS CARGOS DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF NAS ELEIÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2027/2030

Ato nº 04/2026 - PE

Conforme deliberado no Ato nº 03/2026 – PE, que foi publicado no site e também enviado as chapas em 11/09/2026, a **COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF**, regularmente constituída para condução do processo eleitoral destinado à escolha do Presidente, dos 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes Executivos e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da entidade para o quadriênio 2027/2030, por seu Presidente e demais membros abaixo assinados, considerando o final do prazo estabelecido no art. 22, §1º do Estatuto e 18 do Regulamento Oficial da Comissão Eleitoral, às 19h00 do dia 14/09, começou a reunião de forma on line para apreciar os pedidos de regularização e respectivo registro das chapas que foram tempestivamente protocolados na data de hoje às 14h33 pelo sr. André Cortez de Albuquerque e às 15h13 pelo Sr. Markus Vinícius Lebre de Oliveira. Quando da análise realizada na reunião do dia 11/09/2026, a Comissão Eleitoral elaborou e publicou o Ato nº 03/2026 – PE, que foi publicado no site e também enviado as chapas contendo as seguintes deliberações: pela ordem de inscrição, a primeira a ser analisada foi a Nova FPF, sendo ali constatado que o pedido de registro veio desacompanhado das certidões negativas, conforme previsto no artigo 15, parágrafo 2º, alíneas “d” e “e” e concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação, **o que neste ato verifica ter sido plenamente atendido**. A Comissão salienta que desde a primeira oportunidade a chapa Compromisso com a Modernidade teve como acatado e válido o pedido de registro formulado, conforme Ato nº 03 da Comissão. Por fim, a Comissão passou a analisar a petição de emenda e a documentação complementar anexada pela chapa denominada Federação Jovem para Frente. No Ato nº 03 foi constatado que pedido veio desacompanhado de documentos de identificação, que chapa estava incompleta porque não apresentou a lista dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que naquela oportunidade a Comissão também verificou que foram apresentadas 10 (dez) declarações de apoio, conforme determinado artigo 22, parágrafo 2º do estatuto e 20 do Regulamento eleitoral, contudo, destas, foram verificadas duas duplicidades com a chapa Nova FPF, sendo apenas 8 (oito) apoios considerados válidos nos termos do artigo 22, parágrafo 3º do Estatuto e 21 do Regulamento eleitoral. Ali, a Comissão também constatou que a chapa Nova FPF não apresentou o pedido de registro acompanhado das certidões negativas, conforme previsto no artigo 15, parágrafo 2º, alíneas “d” e “e” e concedeu o prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularização, a partir da publicação no site da Federação Pernambucana de Futebol e ciência inequívoca via WhatsApp ao pretenso candidato a Presidente, sob pena de indeferimento do registro da chapa, **o que foi tempestivamente e plenamente atendido**. Assim, neste ato, a **Comissão Eleitoral tem como supridas as exigências para ambas as chapas, acata os referidos pedidos de registro, passando a eleição do próximo dia 20/09/2026 a deter 03 (três) chapas candidatas, a serem assim descritas na cédulas com base na ordem de deferimento: chapa 1) COMPROMISSO COM A MODERNIDADE, com os seguintes componentes: Presidente: Evandro Barros de Carvalho; 1º vice: Pedro Pessoa de**

Lacerda; 2º vice: Paulo José Pessoa Monteiro; 3º vice: Gustavo Sampaio Octaviano de Souza; Conselho Fiscal, membros efetivos: Altamir Torres Peixoto Pinto; Claudio Pinto Cezario Calado e Paulo Antonio Leitão Maranhão; Membros Suplentes: Antonio Coutinho de Almeida; Luiz Antonio De Menezes Cavalcante e José Claudio Pessoa Oliveira; chapa 2) denominada NOVA FPF, com os seguintes componentes: Presidente: Andre Cortez de Albuquerque; 1º vice: Andre Fonseca de Lima; 2º vice: Cyreno Golçalves Neto; 3º vice: Gustavo Adolfo Leão de Lira; Conselho Fiscal, membros efetivos: Mateus Fonseca Lima de Araujo; Rodrigo Albuquerque Granville de Oliveira e Ricardo Jorge Albuquerque Granville de Oliveira; Membros Suplentes: Alessandra Albuquerque Cavalcanti; Gabriel Fonseca de Araujo e Maria Luiza Cavalcanti Pinto e chapa 3) denominada FEDERAÇÃO JOVEM PRA FRENTE, com os seguintes componentes: Presidente: Markus Vinícius Lebre de Oliveira; 1º vice: Carolina Fortes Bezerra; 2º vice: Fred Luiz Mendes Silva de Amorim; 3º vice: Luiz Simões Veras; Conselho Fiscal, membros efetivos: Genilson Pereira Leo; Paulo Carvalho Alencatro; Luis Simões Veras Filho; Membros Suplentes: João Henrique Golveia de Lima; Mario Costa Silva e Remerson Carneiro de Lima. Deliberação: fica, a partir da publicação do presente Ato nº 04 e também disponibilização via WhatsApp para os candidatos para ciência inequívoca, aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas para impugnações, conforme previsto no art. 24 do Regulamento Oficial da Comissão Eleitoral e, em ato contínuo, em sendo certificado pela Secretaria da Comissão que não houve nenhuma impugnação, nos termos do art. 21, §18, III, §4º e dos artigos 36 e 38 do Regulamento Oficial da Comissão Eleitoral, já que temos mais de uma chapa escrita, **AUTORIZA a Federação Pernambucana de Futebol - FPF a confeccionar as cédulas de votação contendo as seguintes informações: chapa 1) COMPROMISSO COM A MODERNIDADE**, com os seguintes componentes: Presidente: Evandro Barros de Carvalho; 1º vice: Pedro Pessoa de Lacerda; 2º vice: Paulo José Pessoa Monteiro; 3º vice: Gustavo Sampaio Octaviano de Souza; Conselho Fiscal, membros efetivos: Altamir Torres Peixoto Pinto; Claudio Pinto Cezario Calado e Paulo Antonio Leitão Maranhão; Membros Suplentes: Antonio Coutinho de Almeida; Luiz Antonio De Menezes Cavalcante e José Claudio Pessoa Oliveira; chapa 2) denominada NOVA FPF, com os seguintes componentes: Presidente: Andre Cortez de Albuquerque; 1º vice: Andre Fonseca de Lima; 2º vice: Cyreno Golçalves Neto; 3º vice: Gustavo Adolfo Leão de Lira; Conselho Fiscal, membros efetivos: Mateus Fonseca Lima de Araujo; Rodrigo Albuquerque Granville de Oliveira e Ricardo Jorge Albuquerque Granville de Oliveira; Membros Suplentes: Alessandra Albuquerque Cavalcanti; Gabriel Fonseca de Araujo e Maria Luiza Cavalcanti Pinto e chapa 3) denominada FEDERAÇÃO JOVEM PRA FRENTE, com os seguintes componentes: Presidente: Markus Vinícius Lebre de Oliveira; 1º vice: Carolina Fortes Bezerra; 2º vice: Fred Luiz Mendes Silva de Amorim; 3º vice: Luiz Simões Veras; Conselho Fiscal, membros efetivos: Genilson Pereira Leo; Paulo Carvalho Alencatro; Luis Simões Veras Filho; Membros Suplentes: João Henrique Golveia de Lima; Mario Costa Silva e Remerson Carneiro de Lima. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário. Nada mais tendo a tratar, a Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos às 19:30 e autorizou a publicação e divulgação da presente ata como sendo o Ato nº 04.

Recife/PE, 14 de setembro de 2026.



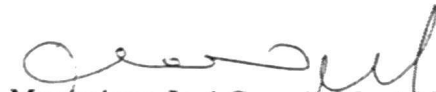
AGUINALDO FENELON DE BARROS

Presidente da Comissão Eleitoral



Bruno Loureiro Cavalcanti Batista

Membro da Comissão Eleitoral



Maximiano José Correia Maciel Neto

Membro da Comissão Eleitoral

